

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 16, de 13 de julho de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – ADIB ELIAS
Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, S/N, Vila Chaud
CEP: 75704-020 | Catalão-GO | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

JORDANA ALVES DE AGUIAR
Superintendente

GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
Gerente de Atenção à Saúde

HEBER MARTINS DE PAULA
Gerente Administrativo

MOISÉS FERNANDES LEMOS
Gerente de Ensino e Pesquisa

EXPEDIENTE
SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA
Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
SUBSTITUIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 44, de 13 de julho de 2026.....	3
INSTITUIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 45, de 13 de julho de 2026.....	3
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 46, de 13 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 47, de 13 de julho de 2026.....	6
EDITAL	7
Edital - SEI nº 04, de 16 de junho de 2026	7
Edital - SEI nº 05, de 16 de junho de 2026	8

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 44, de 13 de julho de 2026

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), no exercício da Superintendência e no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 1140, de 13 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.290, de 14 de maio de 2026, e pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar AÍLA SOUZA MUNIZ, matrícula Siape nº 352****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT) da rede HU Brasil, no período de 13/07/2026 a 18/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Moises Fernandes Lemos

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 45, de 13 de julho de 2026

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), no exercício da Superintendência e no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 1140, de 13 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.290, de 14 de maio de 2026, e pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Institucional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), responsável pela apreciação dos projetos de iniciação científica e tecnológica submetidos aos Editais nº 01/2026 – Programa de Iniciação Científica da HU Brasil e nº 02/2026 – Programa de Iniciação Tecnológica da HU Brasil.

Art. 2º O Comitê será composto pelos membros abaixo relacionados:

I. Coordenação

- a) Tiago Ribeiro Nunes, matrícula Siape nº 154****, Doutor em Psicologia, Coordenador.

II. Membros

- a) Elias Matias Laurentino, matrícula Siape nº 353****, Doutor em Farmácia.
b) Flávia Fonseca Fernandes, matrícula Siape nº 137****, Mestre em Medicina.

- c) Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcantara, matrícula Siape nº 134****, Mestre em Medicina.
- d) Larissa Valadares Ramos, matrícula Siape nº 352****, Mestre em Nutrição.
- e) Mariana Bertolino Fioramonti dos Santos, matrícula Siape nº 352****, Mestre em Enfermagem.

III. Membros Externos (UFCAT)

- a) Fernanda Vieira Rodovalho, matrícula Siape nº 127****, Doutora em Medicina.
- b) Poliana Rodrigues Alves Duarte, matrícula Siape nº 169****, Doutora em Enfermagem.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Moises Fernandes Lemos

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 46, de 13 de julho de 2026

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuar nos processos de compras e licitações do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), unidade hospitalar da Rede HU Brasil.

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), no exercício da Superintendência e no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 1140, de 13 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.290, de 14 de maio de 2026, e pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos processos de compras e licitações do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), UASG 157602:

I - Bruno Xavier da Silva, Chefe de Unidade de Compras e Licitações, matrícula Siape nº 114****;

II - Layra Gabriela Barbosa Cavalcante, Analista Administrativo, matrícula Siape nº 353****;
e

III - Thalita Victória Ferreira Furtado, Analista Administrativo, matrícula Siape nº 354****.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, no âmbito dos processos sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil (RCC 3.0):

IV - conduzir a fase de Seleção do Fornecedor, observada a documentação produzida na fase de Planejamento da Contratação;

V - tomar decisões e impulsionar o procedimento, zelando pelo seu regular andamento até a homologação ou revogação;

VI - apreciar pedidos de esclarecimento, impugnações, manifestações e recursos administrativos;

VII - conduzir a fase de negociação visando à proposta mais vantajosa para a Administração;

VIII - proceder à análise da habilitação dos licitantes;

IX - solicitar subsídios técnicos, quando necessário, às equipes ou áreas competentes;

X - elaborar ou validar relatórios, despachos e demais documentos do procedimento;

XI - assegurar a observância dos princípios previstos no art. 2º do RCC 3.0;

XII - encaminhar o processo para adjudicação e homologação;

XIII - comunicar à autoridade competente irregularidades ou riscos relevantes; e

XIV - manter-se atualizado quanto aos normativos internos relacionados à sua atividade.

Art. 3º A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio deverá observar, de forma estrita, o princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para o exercício simultâneo de funções suscetíveis a riscos.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se, especialmente, às atividades de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização contratual, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas nos autos.

§ 2º A eventual atuação de um mesmo agente público em mais de uma fase do processo deverá ser expressamente motivada, com demonstração da inexistência de prejuízo à imparcialidade e ao julgamento objetivo.

Art. 4º O Agente de Contratação, os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão atuar com imparcialidade, independência técnica, probidade e observância aos deveres de ética e integridade.

§ 1º A identificação de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deverá ser imediatamente comunicada, de forma expressa e fundamentada, à autoridade competente, antes da prática de qualquer ato decisório ou instrutório.

§ 2º A omissão na comunicação de conflito de interesses poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, permanecendo individualmente responsável pelos atos decisórios que praticar, salvo quando comprovada indução a erro.

Art. 6º Nas licitações de maior complexidade, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

Moises Fernandes Lemos

Portaria - SEI nº 47, de 13 de julho de 2026

Designar a Equipe de Planejamento Permanente para contratação de equipamentos para estruturação do Hospital Universitário da UFCAT da Rede HU BRASIL.

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), no exercício da Superintendência e no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 1140, de 13 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.290, de 14 de maio de 2026, e pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos para estruturação do Hospital Universitário UFCAT da Rede HU BRASIL.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Richard Nelson Mateus da Silva, matrícula SIAPE 342****, Chefe do Setor de Engenharia Clínica;

II - Integrante Demandante: Paulo Gregory Torres Beserra, matrícula SIAPE 352****, Engenheiro Clínico;

III - Integrante Demandante: Liliane Brito de Miranda Rocha, matrícula SIAPE 352****, Enfermeira;

IV - Integrante Demandante: Dayane Freitas Santos Moraes, matrícula SIAPE 101****, Engenheiro Civil;

Parágrafo único. Fica designado, como Coordenador substituto, Paulo Gregory Torres Beserra, matrícula SIAPE 352****, Engenheiro Eletricista, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência indeterminada.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

EDITAL

Edital - SEI nº 04, de 16 de junho de 2026

A Comissão de Seleção de Chefias - Comise do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCAT, no uso das atribuições previstas na [Portaria - SEI nº 10/2026 de 16 de junho de](#)

2026, publicada em boletim de serviço, de acordo com a [Norma Operacional DGP 02/2022](#) e o [Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026](#), torna público o resultado preliminar da 2ª fase do processo seletivo para a função gratificada de Chefia da **Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial**:

Classificação	Candidato(a)	Matrícula	Nota
1º	Jessica Freitas Rodrigues Da Silva Barbosa	102***	98,17
2º	Márcia Maria Borges	144***	64,17
3º	Elizandra Farias Rospide	141***	51,57
4º	Jucilene Gomes Dos Santos	121***	Ausente

Recursos podem ser apresentados até as 23h59 do dia 15/07/2026, exclusivamente por meio do email: comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br, com assunto: Recurso - Edital 04/2026 - Nome do(a) candidato(a).

[Acesse o resultado.](#)

Edital - SEI nº 05, de 16 de junho de 2026

A **Comissão de Seleção de Chefias - Comise** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCat, no uso das atribuições previstas na [Portaria - SEI nº11, de 16 de junho de 2026](#), publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 16 de junho de 2026, bem como na [Norma Operacional DGP 02/2022](#), torna público o resultado preliminar da 2ª fase do processo seletivo para a função gratificada de **Chefia do Setor de Contabilidade**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão.

Classificação	Candidato(a)	Matrícula	Nota
1º	Diego Delamare Da Silva Martins	325***	100,67
2º	Simara De Meira Castro Coelho	528***	94,00
3º	Louise Aila Cardoso Fonseca	107***	83,20
4º	Pollianna Barros Marques	353***	79,77
5º	Luciano Ferreira De Sousa	321***	59,20
6º	André Barbosa De Amorim	278***	45,27

Recursos podem ser apresentados até as 23h59 do dia 20/07/2026, exclusivamente por meio do email: comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br, com assunto: Recurso - Edital 05/2026 - Nome do(a) candidato(a).

[Acesse o resultado.](#)